



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E OSMAR DE CARVALHO - ME.**

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 055/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Damasceno dos Santos, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSMAR DE CARVALHO - ME**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, CEP: 18240-000 Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **Osmar de Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 9.168.306-3 SSP/SP e CPF nº 901.549.758-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, **CONSIDERANDO** a necessidade da prestação de serviços com destino à APAE de Itapetininga, com o objetivo de transportar alunos com necessidades especiais, em atendimento à uma Determinação Judicial resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de aditivo com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja, de 8,3469%, sendo o valor de **R\$ 12.097,68 (doze mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** referente a 19 (dezenove) dias, sendo 189,44 Km/diário, correspondendo ao reajuste da linha 05, passando de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)** para **R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.06.00 – 02.06.04 –12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 6703-000.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TRECEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OSMAR DE CARVALHO – ME

CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67

Osmar de Carvalho

RG nº 9.168.306-3 SSP/SP/CPF nº 901.549.758-34

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **OSMAR DE CARVALHO – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **066/2018 (TERMO ADITIVO Nº 003)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Osmar de Carvalho
Cargo: Proprietário
CPF: 901.549.758-34 RG: 9168306-3
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): OSMAR DE CARVALHO – ME

Processo nº 055/2018

Contrato nº 066/2018 – Termo Aditivo n.º 003

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 02 de agosto de 2021

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO